

## EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2013

### APRESENTAÇÃO

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense (COREMU/UFF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento interno, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições para seleção de candidatos para 2013 aos seguintes cursos de especialização, lato sensu, modalidade treinamento em serviço:

- Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva;
- Residência em Farmácia Hospitalar;
- Residência em Medicina Veterinária;
- Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro.

A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme disposto no Art. 3º § 4º da Resolução CEP nº 150/2010. Este processo seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à PROGRAD/UFF.

À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Concurso. A COSEAC está instalada no Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-350.

Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806

Faxes: (21) 2629-2804/2629-2820

Endereço Eletrônico do Concurso: <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2013>

Correio Eletrônico: [coremu@vm.uff.br](mailto:coremu@vm.uff.br)

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital tem por finalidade estabelecer as Normas do Concurso Público de Seleção para admissão nos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto no primeiro semestre de **2013**.

Os Cursos de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e totalizando 5.760 horas.

Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme o **Anexo I** deste Edital e das vagas que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória.

O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COSEAC e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

Os conteúdos programáticos das provas e bibliografias indicadas constam no Anexo II deste Edital.

No momento da posse, o candidato deverá apresentar o registro no respectivo Conselho Regional Profissional e estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais.

Para candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

O candidato deverá comprovar regularidade com o serviço militar e suas obrigações eleitorais.

## **Capítulo I – Das inscrições**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato poderá estar cursando o último período da graduação no segundo semestre de 2012, desde que sua colação de grau seja anterior à data de posse no curso.

Caso o candidato faça mais de uma inscrição relacionada a este edital, será cancelada automaticamente a mais antiga.

A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição.

1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2013> a partir das **12h do dia 23/10/2012 até as 12h do 05/11/2012**, conforme os procedimentos a seguir:
  - 1.1. Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição.
  - 1.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no concurso, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico do Concurso, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

- 1.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, a ser gerada após o preenchimento do requerimento de inscrição, em qualquer agência bancária.
- 1.4. É responsabilidade do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, inclusive no que se refere ao curso e área de concentração do seu interesse.
  - 1.4.1. A **GRU**, disponível após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá ser impressa para o recolhimento da Taxa de Inscrição.
  - 1.4.2. O recolhimento da Taxa de Inscrição, por meio da GRU, **somente poderá ser efetuado em espécie.**
  - 1.4.3. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e hora de encerramento das inscrições não serão aceitas.
  - 1.4.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação pela rede bancária do pagamento da Taxa de Inscrição.
  - 1.4.5. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.5. A partir de **07/11/2012**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do Concurso, se constam os dados da inscrição efetuada e a confirmação de seu respectivo pagamento. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COSEAC, pelos telefones (21) 2629-2805/2629-2806 – Tel./Fax: (21) 2629-2804/2629-2820 ou através do correio eletrônico: [operacional@coseac.uff.br](mailto:operacional@coseac.uff.br) no dia 08/11/2012, das 10 às 16 horas.
- 1.6. O Extrato do Requerimento de Inscrição, gerado ao final do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá ser impresso e guardado pelo candidato, pois garante o recebimento das informações **pela COSEAC.**
- 1.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.
2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à COREMU/UFF e à COSEAC o direito de **excluir** do Concurso o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados **inverídicos ou falsos.**
3. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos, em nenhuma hipótese, de devolução do valor da Taxa de Inscrição, bem como pedidos de isenção de pagamento da referida taxa, seja qual for o motivo alegado.

4. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.
5. O candidato que, à época de realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especializados, deverá comunicar sua condição à COSEAC até as 15 horas do dia anterior ao da realização desta prova. A COSEAC avaliará as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar alteração do local de realização da prova.
6. Cada candidato deverá efetuar inscrição para apenas um curso e, no caso da residência multiprofissional em saúde, apenas em uma área de concentração.

## Capítulo II – Das provas

1. O processo seletivo será constituído por prova Escrita e Análise de Currículo, ambas de caráter classificatório.

**Primeira Fase** – Prova Escrita (objetiva) de caráter classificatório. A prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha (objetivas) de acordo com o curso de residência, distribuídas da seguinte forma:

### **Parte A** – Comum a todos os candidatos

Constará de 10 (dez) questões que versam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Parte B** - Comum a todos os candidatos

Constará de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Língua Inglesa ou Espanhola, formuladas a partir de texto nas respectivas línguas, visando compreensão e interpretação.

### **Parte C** – Específica de cada Profissão

Constará de 35 (trinta e cinco) questões versando sobre assuntos específicos da área de conhecimento.

A **Prova Escrita (objetiva)** terá peso 02 (dois) com pontuação máxima de até 100 pontos.

**Segunda Fase** – Prova de títulos e currículo – Tem caráter classificatório. Constará da análise dos documentos comprobatórios mencionados no currículo do candidato, pela Banca Examinadora, segundo orientações estabelecidas no **ANEXO III** deste Edital.

**Atenção:** A Análise de Currículo por Prova de Títulos corresponderá até 100 pontos e terá peso 01 (um).

### Capítulo III – Da aplicação das provas

1. A aplicação das provas da **Primeira Fase ocorrerá às 15 horas** do dia **11 de novembro de 2012 (domingo)**, devendo o candidato apresentar-se, no local de realização das mesmas, às **14 horas**, sendo permitida sua entrada somente até às **14 horas e 50 minutos**. Para realizar estas provas o candidato disporá de, no máximo, **quatro horas**, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida **uma hora e trinta minutos** a partir do início da prova.
  - 1.1 Os locais de realização das provas e o Cartão de Confirmação de Inscrição serão divulgados na INTERNET, através do endereço eletrônico do Concurso, a partir de **07/11/2012**.
2. A **Análise de Currículo por Prova de Títulos**, com respectivos documentos comprobatórios, está prevista para o período compreendido entre os dias **03 e 07/12/2012** sem prorrogação.
3. O candidato que observar informações incorretas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição, ou cujo nome não constar da consulta ao mesmo, deverá entrar em contato com a COSEAC, no horário entre 10 e 16 horas, pelos telefones (21) 2629-2805/2629-2806 – Tel/Fax: (21) 2629-2804/2629-2820, ou através do e-mail operacional@coseac.uff.br, no dia 08/11/2012.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no endereço eletrônico do Concurso.
5. O candidato que não entrar em contato com a COSEAC nos prazos mencionados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original de identidade civil ou profissional, ou cédula de identidade de estrangeiro, com foto**, que bem o identifique (na forma da Lei nº. 9.503/97).
  - 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 7.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
8. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.
  - 8.1 Por ocasião do recebimento da Folha de Respostas, o candidato será solicitado a registrar na mesma, em campo próprio, sua **impressão digital**,

coletada em material não alérgeno, o que servirá para eventual necessidade posterior de confirmação de sua identidade.

**8.1.1** Caso o candidato se recuse a registrar a sua impressão digital tal como descrito no item 8.1, terá, obrigatoriamente, que preencher documento próprio onde serão registradas, grafologicamente, três (03) amostras de sua assinatura, e, no caso de recusa a cumprir este procedimento, será eliminado do Concurso.

**8.2** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.

**8.3** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**9.** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.

**9.1** O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova de múltipla escolha, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

**9.2** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.3** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**10.** Será eliminado do Concurso o candidato que:

**a)** apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

**b)** não comparecer à prova escrita ou não entregar o currículo com os comprovantes ou não assinar o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVA DE TÍTULOS (Anexo III), seja qual for o motivo alegado;

**c)** não apresentar documento que bem o identifique;

**d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

**e)** ausentar-se do local de Provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;

**f)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
  - i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - l) não devolver integralmente o material recebido;
  - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
12. A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
13. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Cartão de Confirmação de Inscrição, a COSEAC procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do original do comprovante de inscrição e boleto bancário (GRU) com comprovação de pagamento dentro do prazo, por meio do preenchimento de formulário específico.
- 13.1 A inclusão de que trata o item 13 deste capítulo será realizada de forma condicional e será analisada pela COSEAC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 13.2. Constatada a impertinência da inscrição de que trata o subitem 13.1, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
14. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

16. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
17. O resultado final das provas correspondentes à 1ª fase (Prova Objetiva) será divulgado no dia **27 de novembro de 2012**.
18. As questões e os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso no dia seguinte ao da aplicação da provas.

#### **Capítulo IV – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVA DE TÍTULOS**

1. A Análise de Currículo por Prova de Títulos consiste em parte integrante e **obrigatória** do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida, implica sumária eliminação do candidato.
2. Serão considerados e analisados apenas os currículos e os títulos dos candidatos habilitados na 1ª Fase, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
3. Serão convocados para 2ª fase, em ordem decrescente de ordem de classificação, um número igual a 4 vezes o número de vagas autorizadas pela COREMU em cada programa/área de concentração.
4. A Análise do Currículo por Prova de Títulos, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência e conhecimentos prévios do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares), conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital e terá peso um (01). A Análise do Currículo corresponderá a até 100 (cem) pontos do valor da fase.
5. Os comprovantes dos títulos, obrigatoriamente, deverão ser entregues em bloco único encadernado, anexados ao formulário próprio constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente na COSEAC, no endereço constante no item de Apresentação deste Edital, de **27/11/2012 a 29/11/2012**, das 10 às 14 horas.
  - 4.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para Análise de Currículo por Prova de Títulos (Anexo III deste Edital), arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.
5. O candidato deverá consultar o Anexo III, parte integrante deste Edital, para conhecer os itens previstos para pontuação e, obrigatoriamente, deverá entregar os títulos, sob a forma de cópia simples, legível, para que possa fazer jus à devida e adequada pontuação.
6. O candidato não poderá sob hipótese alguma, deixar de entregar as cópias dos comprovantes dos títulos, sob pena de eliminação.

7. Os candidatos não classificados poderão resgatar, junto à coordenação do respectivo curso, seus comprovantes de títulos, no período de **02 a 27/04/2013**, após o que os mesmos serão descartados.

## Capítulo V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, submetidos à Análise de Currículo por Prova de Títulos, a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada.

1.1 Serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Prova Objetiva: peso 2 (dois);
- b) Análise de Currículo por Prova de Títulos: peso 1 (um).

1.2 A nota final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = \frac{(2 \times NO) + NAC}{3}$$

onde:

NF = Nota Final

NO = Nota da Prova Objetiva;

NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

2. Os candidatos aprovados no concurso serão classificados pela área profissional e de concentração, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente resultante das notas finais.
3. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na 1ª Fase (Prova Escrita), a maior nota na 2ª Fase (Análise de Currículo por Prova de Títulos), o candidato com a maior idade.
4. No dia **18 de dezembro de 2012**, serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso as listagens de candidatos aprovados no Concurso, por curso e área profissional, em ordem crescente de classificação final, com todas as pontuações.

## Capítulo VI – DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas conforme descrito no Anexo I.

1. Caso haja, no prazo de validade do Concurso, criação de vagas adicionais, não relacionadas no Anexo I deste Edital. O preenchimento das mesmas observará,

rigorosamente, a ordem da listagem classificatória correspondente às categorias para as quais foram criadas.

2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CEP)150/2010.

## **Capítulo VII – DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto à formulação de questões e gabaritos.
  - 1.1 Os recursos a que se refere o item 1 somente poderão ser interpostos pelo correio eletrônico: [coremu@vm.uff.br](mailto:coremu@vm.uff.br), em até 24 horas após a divulgação do gabarito.
2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na Bibliografia indicada.
3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
7. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.
8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos que forem deferidos.
9. Os recursos de cada etapa do concurso poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado.

## **Capítulo VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA DESISTÊNCIA PARA A MATRÍCULA**

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada curso serão convocados para formalização da matrícula na UFF, de acordo a especificidade de seu curso, conforme Anexos IV e V.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado (48 horas) perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente a ordem de classificação.
3. O candidato deverá manifestar sua desistência da vaga em até 72 horas a partir de sua convocação para matrícula, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a Coordenação do respectivo curso, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

## **Capítulo IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1. Obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração, ressalvado o que dispõe o item 1 e 2 do Capítulo VI.
2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua formalização:
  - a) Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;
  - b) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 6 do Capítulo III deste Edital;
  - e) Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) Número de inscrição no INSS;
  - h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).
3. O candidato convocado, no momento da matrícula, deverá comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso (Anexo V) com o atestado de saúde ocupacional, considerando-o apto ao exercício da função. Para tanto, deverá apresentar-se anteriormente à Coordenação de Atenção Integral à Saúde/Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizada no 3º andar do Prédio Principal (frente) do Hospital Universitário Antonio Pedro, ao lado do setor de protocolo, apresentando os resultados dos exames e comprovantes de vacinação abaixo:
  - a) Hemograma completo;
  - b) Glicemia de jejum;
  - c) Urina – EAS;
  - d) Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
  - e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (\*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

**(\*) ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se

proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

- f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
- h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- i) Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral;
- j) PPD – teste tuberculínico.
  - l) Para os candidatos do Curso de Medicina Veterinária será necessário apresentação da comprovação de vacina antirrábica.

**3.1.** Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Médico Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida pelo setor competente da Unidade de Saúde em que exerça suas funções como residente.

- 4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- 5. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, deste capítulo, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMU.
- 6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.
- 7. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 72 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a residência. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de habilitado, observada a ordem classificatória da respectiva especialidade.

## Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2013.
3. Havendo desistência de ocupação de vaga por Residente do primeiro ano (R-1), a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa.
4. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, tão pouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
5. As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.
6. A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá incontinentemente atualizá-las junto à COSEAC, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
7. Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
10. A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a ser parte integrante deste Edital.
11. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13. Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Coordenador da COREMU - UFF e pela COSEAC, no que a cada um couber.

**Profa. Selma Rodrigues de Castilho**  
Coordenadora da COREMU – UFF

**Prof. Amary Nascimento Junior**  
Coordenador da Residência em Medicina Veterinária

**Prof. Antonio Macena de Figueiredo**  
Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

**Profa. Donizete Vago Daher**  
Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

**Profa. Sabrina Calil Elias**  
Coordenadora da Residência em Farmácia Hospitalar

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

### QUADRO DE VAGAS - Residência Multiprofissional do HUAP/UFF

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Número de vagas					
	ENFERMAGEM	FARMÁCIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NUTRIÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	TOTAL
Atenção em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	02 <sup>(1)</sup>		01		02	<b>05</b>
Atenção em Oncologia	02	02	01	02	02 <sup>(1)</sup>	<b>09</b>
Atenção em Terapia Intensiva	01		01	01		<b>03</b>
Saúde do Idoso	02		02	01		<b>05</b>
<b>Total</b>	<b>07</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>

(1) Sendo 1 (uma) vaga reservada de acordo com o item 2 do Capítulo VI do Edital

### QUADRO DE VAGAS - Residências em Área de Saúde da UFF

Curso	Número de vagas
Residência em Farmácia Hospitalar	<b>20</b> <sup>(2)</sup>
Residência em Medicina Veterinária	<b>15</b> <sup>(2)</sup>
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva	<b>10</b> <sup>(3)</sup>

(2) Sendo 2 (duas) vagas reservadas de acordo com o item 2 do Capítulo VI do Edital

(3) Sendo 1 (uma) vaga reservada de acordo com o item 2 do Capítulo VI do Edital

## Anexo II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1- Conteúdo Programático Geral:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: Língua estrangeira: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade, intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade.

#### Bibliografia indicada

SUS:

PÚBLICO ALVO: Todas as categorias profissionais da área da saúde.

Bibliografia Indicada:

Sistema Único De Saúde, Direito à Saúde, diretrizes do SUS. Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do SUS, Conselhos de Saúde, Financiamento dos SUS e participação da iniciativa privada e de empresas estrangeiras.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080. SUS e suas diretrizes.

BRASIL. Ministério da Saúde. NOB 1/96 do SUS. PORTARIA Nº 2.203, de 5 de novembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8142, de 28/12/1990. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080. SUS e suas diretrizes. <http://bvsmms.saude.gov.br/php/level.php?lang=pt&component=44&item=108>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal, 2011.

Ibañez N, Eduardo P, Elias M, Seixas PH D'Ângelo(Org.). Políticas e Gestão pública em Saúde. São Paulo: Hucitec Editora, 2011. P.319

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 72 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

## **2. Conteúdo Programático Específico por Curso**

### **2.1 Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro**

#### **2.1.1. Área profissional de ENFERMAGEM**

PÚBLICO ALVO: Enfermeiro (bacharel em Enfermagem)

##### **Conteúdo Programático**

Sistematização da assistência de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgico. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem voltada para a criança, mulher e o adulto. Cuidados de enfermagem na terapêutica transfusional e endovenosa. Cuidado ao cliente em uso de insulina. Preparo de solução hipotônica e isotônica. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Sinais, sintomas e estágios das doenças e Política de Saúde.

##### **Bibliografia indicada**

BRASIL. CONSELHOR FEDERA DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN n. 358, de 15 de outubro de 2009. Brasília-DF: COFEM, 2009.

BRASÍLIA, Ministério da Justiça. Política Nacional do Idoso. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Programa Nacional de Direitos Humanos, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agenda de compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil. Disponível em <http://bvsm2.saude.gov.br/php/level.php?lang=pt&component=51&item=26> Pagina 17.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde do Adolescente. Bases Programáticas. 2ª Edição. Brasília; Ministério da Saúde, 1996. Disponível em: [http://bvsm2.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03\\_05.pdf](http://bvsm2.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_05.pdf) Pagina 4.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Indicadores Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Unidade de Investigação e Prevenção das Infecções e dos Eventos Adversos – UIPEa. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTES. ANVISA, 2010.

GEORGE, Júlia B. (coord) et al. Teorias de enfermagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

HOCKENBERRY, M. L. e cols. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006 pag. 638.

HORTA, Wanda Aguiar. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU, 1979.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2a ed. Rio de Janeiro (Brasil): Instituto Nacional de Câncer; 2009.

KURCGANT, P. et al.. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos em enfermagem. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12ª ed. Volume 1, 2, 3, 4. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

### 2.1.2 Área profissional de FARMÁCIA

PÚBLICO ALVO: Farmacêutico

Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica). Administração farmacêutica. Farmacotécnica. Farmacocinética. Interação fármaco-receptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

#### Bibliografia indicada

Ansel, H.; Popovich, N.; Allen, L. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. 6 ed. Premier. São Paulo, 2000.

Aulton, M. Delineamento de Formas Farmacêuticas. Ed. ARTMED. Porto Alegre, 2005.

BARBIERI, JC; MACHLINE, C. Logística hospitalar: teoria e prática. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976

BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960.

BRASIL. Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 300/97, de 30 de janeiro de 1997.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 417, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 418, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 437, de 28 de julho de 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 461, de 02 de maio de 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 338/2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 67, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde, 2007.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11 ed. 2006.

Chiavenatto, I. Administração nos novos tempos. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2004.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização. 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M.J.V. de (org.) et al. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2000.

Katzung, B. Farmacologia. 10 ed. Guanabara Koogan, 2008.

Lachman, L. et al. Teoria e prática na indústria farmacêutica. 2 ed., 2 v. – Ed. Calouste Gulbenkian, 2010.

MARIN, N. (org.) et al. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

SILVA, R. B. et al. Logística em organizações de saúde. Rio de Janeiro : Ed. FGV, 2010.

Vecina Neto, G. e Reinhardt Filho W., Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

### **2.1.3.Área Profissional EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PÚBLICO ALVO: Educador Físico** (bacharel em Educação Física)

Conteúdo Programático

1.Avaliação e prescrição de exercício físico: Princípios gerais da prescrição de exercício; Avaliação de saúde e determinação de riscos; avaliação antropométrica e prescrição do exercício para controle da composição corporal; Avaliação e prescrição da capacidade cardiorrespiratória;Avaliação e prescrição da Força e resistência muscular;Avaliação e prescrição da Flexibilidade;2.Atividade física, exercício e Envelhecimento: Envelhecimento populacional e demografia; Teorias psicossociais sobre envelhecimento; teorias biológicas sobre envelhecimento; Alterações morfofuncionais oriundas do processo de envelhecimento; Doenças crônico-degenerativas e envelhecimento; Doenças osteomioarticulares e envelhecimento;Quedas e os Idosos.3.Prescrição de exercício e cuidados em diferentes populações clínicas. 4.Prescrição do exercício em prevenção primária, secundária ou reabilitação para Doenças cardiovasculares e pulmonares, Distúrbios metabólicos, insuficiência renal, câncer e doenças reumáticas.

#### Bibliografia indicada

ALVES JUNIOR, E. D. [org].Envelhecimento e vida saudável. Rio de Janeiro: Apicuri, v.1, p.316, 2009. P 19-20.

ALVES JUNIOR, E. D. [org].Envelhecimento e vida saudável. Rio de Janeiro: Apicuri, v.2, p.316, 2010. P 181-190

ALVES JUNIOR, E. D. A Pastoral do Envelhecimento Ativo. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011 P 183-187.

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM).[Ed.]Manual de pesquisa das diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.704, 4 ed. 2003.

ÅSTRAND, P. et al. Tratado de Fisiologia do Trabalho. 4ª edição.São Paulo: Artmed, 2006. 560 p.

CASTIEL, L. D.; GUILAM, M. C. R.; FERREIRA, M. S. Correndo o Risco: uma introdução aos riscos em saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2010. 134 p. P46-60.

FARINATTI, P. T. V. Envelhecimento, promoção da saúde e exercício: bases teóricas e metodológicas. Barueri: Manole, 2008. 499 p. P 61-64.

HALL, Susan J. Biomecânica básica. 5ª edição Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2009. 541p.

HEYARD, V. H. Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas. Porto Alegre: Artmed. 2004.

NEGRÃO, C. E.; Barreto, A. C. P., [Ed.]Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata. Barueri: Manole, p.752, 3 ed. 2010. Capítulos 7 e 16.

PAULA, F. D. L. Envelhecimento e quedas de idosos. Rio de Janeiro: Apicuri. 2010. 244 p. P 59-61.

POWERS, Scott K; HOWLEY, Edward T; Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho. 6ª edição. Manole, Barueri, SP, 2009.

WEINECK, J. Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. Barueri: Manole, 2003. 740 p.

#### 2.1.4. Área Profissional SERVIÇO SOCIAL

PÚBLICO ALVO: **Serviço Social** (bacharel em Serviço Social)

Determinação social do processo saúde-doença: a doença como processo social. Políticas Sociais e a Seguridade Social Brasileira. SUS: conceitos e trajetória histórica. Controle Social e Saúde: desafios à intervenção profissional do assistente social. Atuação profissional do Assistente Social na Área de Saúde. A categoria família no processo de intervenção profissional do assistente social. Interdisciplinaridade. Pesquisa Social. Legislação social.

#### Bibliografia indicada

1. BEHRING, ER & BOSCHETTI, I. *Política Social: fundamentos e história. Biblioteca básica do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2006. Capítulo 2.
2. BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL
3. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. BRASIL. ESTATUTO DO IDOSO.
5. BRAVO, MIS. Política de Saúde no Brasil. In MOTA, AE et al. (orgs). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, Brasília: OPAS, 2006.
6. Código de Ética Profissional do Serviço Social.
7. CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. "Famílias: conversas sobre políticas públicas e práticas". *Famílias contemporânea e saúde: significados, práticas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2010.
8. CORREIA.MVC. Controle Social na Saúde. In MOTA, AE et al. (orgs). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, Brasília: OPAS, 2006.
9. DESLANDES, Suely Ferreira e BARCINSKI, Mariana. "Família contemporânea e violência: significados e práticas de atendimento". *Famílias contemporânea e saúde: significados, práticas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2010.
10. FALLER VITALE, Maria Amália. "Famílias monoparentais: indagações", *Revista Serviço Social e Sociedade*, n. 71, São Paulo: Cortez, 2002.
11. FREITAS, Rita de Cássia et all. "Famílias e Serviço Social: algumas reflexões para o debate". *Família Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas* (org.: Marco José de Oliveira Duarte e Mônica Maria Torres de Alencar), Rio de Janeiro: Editora Lumem Juris, 2010.
12. IAMAMOTO, M. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo. In: *Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional*. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto3-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-1.pdf).

13. Lei de Regulamentação da profissão.
14. LEWGOY, A. SILVEIRA, E. M. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. *Revista Textos & Contextos* v. 6 n. 2. pp. 233-251. jul./dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/2315/3245>
15. MACHADO, Sérgio Pinto e KUCHENBECKER, Ricardo. Desafios e perspectivas futuras dos hospitais universitários no Brasil. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, 12. [www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br)
16. MARSIGLIA, R. Orientações básicas para a pesquisa. In: *Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional*. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto3-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-1.pdf).
17. MELO, A. ALMEIDA, G. Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios para o trabalho profissional. In: *Capacitação em serviço social*. CFESS/UnB. Brasília, módulo 4, 2000.
18. MIOTO, Regina Célia Tamaso. “A família como referência nas políticas públicas: dilemas e tendências”. *Famílias contemporânea e saúde: significados, práticas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2010.
19. NOGUEIRA, VMR & MIOTO, RCT. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In MOTA, AE et al. (orgs). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, Brasília: OPAS, 2006.
20. PARÂMETROS PARA A ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE SAÚDE.
21. PORTARIA Nº 280, DE 7 DE ABRIL DE 1999.
22. SARTI, Cynthia. “Famílias enredadas”, *Famílias, redes, laços e políticas públicas* (org.: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F.) 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
23. SETUBAL, A. Desafios à pesquisa no serviço social: da formação acadêmica à prática profissional. *Rev. Katálysis*. v. 10 n. esp. p. 64-72 2007.
24. SPOSATI, A. Pesquisa e produção do conhecimento no campo do serviço social. *Rev. Katálysis*. v. 10 n. esp. 2007.
25. VASCONCELOS, AM. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. In MOTA, AE et al. (orgs). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, Brasília: OPAS, 2006.
26. VIDAL, D. Demanda reprimida: acesso aos serviços de saúde e serviço social. In: *Revista serviço social e sociedade*, Rio de Janeiro. Editora Cortez, n. 94, ano XXIX, junho/2008.

### 2.1.5 Área Profissional NUTRIÇÃO

PÚBLICO ALVO: Nutricionistas (bacharel em Nutrição)

#### Conteúdo Programático

Digestão, Absorção e Metabolismo de macro, micronutrientes e fibras; Avaliação Nutricional; Técnica e planejamento dietético; Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente; Terapia nutricional Enteral e Parenteral; Nutrição no envelhecimento; Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia em:

enfermidades do trato digestório, doenças renais, distúrbios do sistema endócrino, câncer, doenças do sistema imunológico, doenças pulmonares, doenças cardiovasculares, obesidade, desnutrição, transtornos alimentares, paciente crítico e cirurgias; Código de Ética do Nutricionista.

### **Bibliografia indicada**

Projeto diretrizes acesso em:

[http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 3ª edição. Volume 1 e 2. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.. **Krause - alimentos, nutrição e dietoterapia**. 12ª edição. São Paulo: Editora Elsevier, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - **RCD Nº 63**. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral de 6 de julho de 2000. Brasília: Ministério da Saúde; 2000.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica, volume I**. Rio de Janeiro: INCA, 2009.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Consenso nacional de nutrição oncológica, volume II**. Rio de Janeiro: INCA, 2011.

DUARTE, AC. **Avaliação nutricional- aspectos clínicos e laboratoriais**. Rio de Janeiro, Atheneu, 2007.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e dietética**. São Paulo: Manole, 2ª edição, 2006.

REIS, NT. **Nutrição Clínica-Interações**. 1ª edição. Rio de Janeiro, Rubio, 2004.

CALIXTO-LIMA, L; ABRAHÃO, V; AUAD, GRV; COELHO, SC; GONZALES, MC; SILVA, RLS. **Manual de Nutrição Parenteral**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

Código de Ética do Nutricionista. Acesso em <http://www.crn4.org.br/legislacao-codigo-de-etica.php>

ABESO. Diretrizes Brasileiras de Obesidade. 3ª edição. 2009

[http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes\\_brasileiras\\_obesidade\\_2009\\_2010\\_1.pdf](http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf).

## **2.2 CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA**

Público alvo: graduados em Enfermagem (Enfermeiros)

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Atenção à Saúde: da Criança, do Adolescente e Jovem, do Adulto, do Idoso, da Mulher, do Homem; Saúde Mental; Atenção Primária à Saúde no uso de Álcool e Drogas; Estratégia da Saúde da Família; Processo de Trabalho na Atenção Primária

Educação popular e Saúde

Políticas, Planejamento e Administração de Saúde: Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção

Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde ; Política Nacional de Humanização.

Epidemiologia: Processo saúde-doença; Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas.

Saúde e Ambiente

## **Bibliografia Indicada**

Atenção à Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Gestões e gestores de políticas públicas de atenção à saúde da criança: 70 anos de história. Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 80 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 132 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 82 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Princípios e Diretrizes). Brasília, 2008. 40 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Plano de Ação Nacional 2009-2011 da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 44 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p

#### Atenção Primária à Saúde no uso de Álcool e Drogas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Álcool e redução de danos: uma abordagem inovadora para países em transição / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

#### Estratégia da Saúde da Família

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. O Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério a Saúde, 2009.

#### Processo de Trabalho na Atenção Primária

BRASIL. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde José Venâncio. O processo histórico do trabalho em saúde. Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Anakeila de Barros Stauffer. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

#### Saúde Mental

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 86 p

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, 2005.

#### Educação popular e Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e

saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

#### Estratégia da Saúde da Família

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. O Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

#### Políticas, Planejamento e Administração de Saúde

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS. Brasília : CONASS, 2003. 604 p.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. SUS: avanços e desafios. Brasília: CONASS, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

VASCONCELOS, Cipriano M. e Pasche, Dário Frederico. O Sistema Único de Saúde in Campos Gastão Wagner de Sousa.. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

#### Epidemiologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 8 ed. Brasília: FUNASA, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos de vigilância epidemiológica e de controle – guia de bolso. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

#### Saúde Ambiental

MONKEN, M.; BARCELLOS, C. (Org). O território na promoção e vigilância em saúde. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007.

CAMARA, V. M.; et al. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador: Epidemiologia das relações entre a produção, o ambiente e a saúde. In: Maria Zélia Rouquayrol; Naomar de Almeida Filho. (Org.). Epidemiologia & Saúde. 6 ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003, v. 1, p. 469-497.

RIGOTTO, R.M.; AUGUSTO, L.G.S. Saúde e Ambiente no Brasil: desenvolvimento, território e iniquidade social. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, 2007; 23(sup): 475-501.

### **2.3 Curso de Residência em Medicina Veterinária**

Público alvo: Médicos Veterinários

Conteúdo Programático

Conhecimento envolvendo clínica médica, anestesiologia, laboratório clínico, cirurgia e diagnóstico por imagem em medicina veterinária.

#### **Bibliografia Indicada:**

Andrade, S.F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3 ed. São Paulo: Roca, 2008. 936p.

Bartges, J., Polzin, D(ed). **Canine and Feline Nephrology and Urology**. West Sussex: Wiley-Blackwell. 2011.904p.

Bichard, SJ & Sherding, R.G. **Manual Saunders de clínica de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2003.2072p.

Chew, d; Di Bartola, s; Schenck, p. **Nefrologia e Urologia e do cão e do gato**. São Paulo :Elsevier Brasil 2012, 536p.

Di Bartola, S.P. **Anormalidades de fluidos, eletrólitos. e equilíbrio ácido básico na clínica de pequenos animais** . 3 ed . São Paulo: Roca, 2007.

Ettinger S.J. & Feldman E. **Tratado de medicina interna veterinária**, 2v: doenças do cao e do gato. São Paulo: Guanabara, 2008, 2256p.

Ettinger, SJ & Feldman, E. C. **Textbook of veterinary internal Medicine**, 7ed, Missouri: Saunders, 2010, 2208p.

Feitosa, F. L.F. **Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico**- 2ª ed. São Paulo: Roca, 2008.

Greene, C G. **Infectious Diseases of the dog and cat**. 4ed. Missouri: Elsevier. 2012, 1350p.

Medleau, L; Hnilica, K. A. **Dermatologia de pequenos animais: Atlas colorido e guia Terapêutico**-2ª ed. São Paulo; Roca, 2009.

Nelson, R.W & Couto, C.G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. São Paulo: Elsevier Brasil, 2010, 1504p.

Norsworth, G, Crystal, M; Tilley, LP. **O Paciente Felino**. São Paulo: Roca, 2010, 824p.

Patel, A; Forsythe, P. Série **Clínica veterinária na prática: dermatologia de pequenos animais**. São Paulo: Elsevier, 2010, 392p.

Muller,GH; Kirk,RW & Scott,DW . **Dermatologia em Pequenos Animais**. 5ª ed. Editora Manole Ltda,SP.1996.

BURK, R. L. & FEENEY, D A. **Small Animal Radiology and Ultrasound**. 3ª Ed. Philadelphia; W. B. Saunders. 2003, 704p.

CARTER, R E. **Practical veterinary ultrasound**. Williams & wilkins, 1985, 329p.

CARVALHO, C F. **Ultra-sonografia de pequenos animais**. S Paulo: Roca, 2004, 365p.

CARVALHO, C F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais**. S Paulo: Roca, 2009, 274p.

CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. **Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária**. São Paulo: Roca, 2007. 1354p.

FARROW, C S. **Veterinaria – Diagnostico por imagem do cão e do gato**. S Paulo: Roca, 2006, 768p.

KEALY J K; McALLISTER, H **Diagnostic radiology and ultrassonography of the dog and cat**. Philadelphia: Elsevier, 2005, 512p.

NAYLAND, T. G. & MATOON, J. S. **SMALL ANIMAL DIAGNOSTIC ULTRASOUND**. 2ª Ed. Philadelphia; W. B. Sawders. 2005, 469p.

TOBIAS R. **An atlas and textbook of diagnostic ultrasonography of dod and cat**. Manson Publishing, 2000, 400p.

Brasil, CNEN – Resolução CENEN-NE-3.01, setembro de 2011 – **Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica**.

Brasil, Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Portaria 453 / 1998. **Diretrizes de Proteção Radiologia em Radiodiagnostico Médico e Odontológico**.

ARCHIBALD, J. **Canine Surgery**. 2ed. Am. Vet. Publ. Califórnia, 1974.

BIRCHARD, S.J. & SHERDING, R.G. **Clínica de Pequenos Animais**. 1ª ed. Roca, São Paulo, 1998.

BOJRAB, M. J. **Disease Mechanisms in Small Animal Surgery**. 2ed. Lea & Febiger, Philadelphia, 1993.

BOJRAB, M. J. **Pathophysiology in Small Animal Surgery**. Lea & Febiger, Philadelphia, 1981.

BOJRAB, M. J. **Cirurgia dos Pequenos Animais**. 2ed. Roca, São Paulo, 1986.

BOYD, J. S. & PATERSON, C. **A color Atlas of Clinical Anatomy of the Dog & Cat**. Mosby, England, 1991.

BRINKER, W. O.; PIERMATTEI, D. L. ; FLO, G.L. **Manual de Ortopedia e Tratamento das Fraturas dos Pequenos Animais**. Manole, São Paulo, 1986.

CRANE, S. W. & BETTS, C.W. **Terapia Cirúrgica de Pequenos Animais**. Manole, São Paulo, 1988.

DOBSON, J. M. & GORMAN, N. T. **Cancer Chemoterapy in Small Animal Practice**. BSAVA. Oxford, 1993.

FONSECA, A. L. **Antibióticos na Clínica Diária**. 4ed. EPUC, São Paulo, 1991.

FOSSUM, T.W. **Small Animal Surgery**. Mosby, St. Louis, USA, 1997.

GOLDENBERG, S. & BEVILACQUA, R. G, **Bases da Cirurgia**. 2ed. EPU, São Paulo, 1984.

HARARI, J. **Small Animal Surgery**. Williams & Wilkins, Philadelphia, 1996.

HARARI, J. **Surgical Complications and Wound Healing in the Small Animal Practice**. Saunders. Philadelphia. 1993. 420p.

JONES, B. D. **Canine and Feline Gastroenterology**. W. B. Saunders, Philadelphia, 1986.

LACERDA, R. A. **Buscando Compreender a Infecção Hospitalar no Paciente Cirúrgico**. Atheneu, São Paulo, 1992.

LIPOWITZ, J. A. ; CAYWOOD, D. D.; NEWTON, C. D.; SCHWARTZ, A. **Complications in Small Animal Surgery**. Williams & Wilkins, Baltimore, 1996.

MORRISON, W.B. **Cancer in dogs and cats. Medical and surgical Management**. Williams & Wilkins, Baltimore – USA, 1998.

OLMSTEAD, M. L. **Small Animal Orthopedics**. Mosby, St. Louis, 1995.

ORTON, E. C. **Small Animal Thoracic Surgery**, Williams & Wilkins, Baltimore, 1995.

PIERMATTEI, D. L. & GREELEY, R. G. **An Atlas of Surgical Approaches to the Bones of the Dog and Cat**. 2ed. W. B. Saunders, Philadelphia, 1979.

SLATTER, D. H. **Texto de Cirurgia de los Pequeños Animales**. Vol I e II. Salvat Editores, Barcelona, 1989.

SMEAK, D. D. **Principles of Oncology Surgery**. Waltham / OSU Symposium, 1996.

SMITH, M. M. & WALDRON, D. R. **Approaches for General Surgery of the Dog and Cat**. W. B. Saunders, Philadelphia, 1993.

SWAIN, S. F. **Surgery of Traumatized Skin**. W. B. Saunders, Philadelphia, 1980.

ADAMS, H. R.; **Farmacologia e Terapêutica em Veterinária**, 8 ed, Guanabara Koogan, 2003.

GAYNOR, J. S.; MUIR, W. W. **Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária**. 2ª edição, MedVet, 2009.

GOODMAN & GILMAN'S. **The Pharmacological Basis of Therapeutics**. 11.ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.

GREENE, S. A. **Veterinary Anesthesia and Pain Management Secrets**. 1ed. Hanley & Belfus; 2002.

TRANQUILLI, W. J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A. **Veterinary Anesthesia and Analgesia**. 4 ed. Blackwell Publishing; 2007.

ALMOSNY, N. R. P. **Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses**. Rio de Janeiro: LF Livros LTDA, 2002. 135p.

AUGUST, J. R. **Medicina interna de felinos – tradução da 6ª edição**. 6. ed. Elsevier Medicina, 2011. 884p.

BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2004. 384p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D. ; MEINKOTH, J. H.; DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. 3. ed. MedVet, 2008. 476p.

DAY MJ, MACKIN A, LITTLEWOOD JD: **Manual of Canine and Feline Hematology and Transfusion Medicine**, BSAVA, 2000.

DAY MJ: **Clinical Immunology of the Dog and Cat**, 2nd ed., Blackwell, 2008.

DiBARTOLA, S. P. **Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice)**. 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. (Ed.): **Textbook of veterinary internal medicine**. 7. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2009. 2 v. 2208p.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. **Canine and Feline Endocrinology and Reproduction**, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2004.

FOREYT, W. J. **Parasitologia Veterinária. Manual de referência**. 5. Ed. São Paulo: Editora Roca, 2005. 248p.

GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2012. 1376p.

HENDRIX, C. M.; ROBINSON, E. **Diagnostic parasitology for veterinary technicians**. 3. ed. Mosby, 2006. 304 p.

JAIN, N. C. **Essentials of veterinary hematology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p.

JAIN, N. C. **Schalm's Veterinary Hematology**. 4. ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. 1221p.

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**. 6. ed. Academic Press, 2008. 928p.

KEER, M. G. - **Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 465p.

LATIMER, K. S.; MAHAFFEY, E. A.; PRASSE, K. W. **Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology**. Wiley-Blackwell, 4. ed. 2003. 450p.

MEUTEN, D. J. **Tumors in Domestic Animals**. Wiley-Blackwell; 4 ed., 2002, 800p.

MEYER, D.; HARVEY, J. W. **Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis**. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**, 4. ed. Elsevier, 2010. 1674p.

NORSWORTHY, G. D.; GRACE, S. F.; CRYSTAL, M. A.; TILLEY, L.; P. **The Feline Patient**. Willey-Blackwell, 4 ed., 2010, 1072p.

RAND, J. **Problem-Based Feline Medicine**. Elsevier. 2006. 1448p.

RASKIN, R. MEYER, D. **Canine and Feline Cytology: A Color Atlas and Interpretation Guide**. Saunders, 2. ed. 2009. 472p.

REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNICOLA, D.B. **Atlas de hematologia veterinaria espécies domésticas e não domésticas comuns**. 2. ed. Revinter, 2011. 108p.

REBAR, H. A; FELDMAN, B. F. **Guia de Hematologia para Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2003. 304p.

SODIKOFF, C. ;H. **Laboratory Profiles of Small Animal Diseases: A Guide to Laboratory Diagnosis**. 3. ed. Elsevier, 2000. 594 p.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.

THRALL, M. A. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. São Paulo: Editora Roca, 2007. 592p.

TIZARD, I. R. **Imunologia veterinária: uma introdução**. 8. ed. Elsevier Brasil, 2009. 608p.

VILLIERS, E.; BLACKWOOD, L. **BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology (BSAVA British Small Animal Veterinary Association)**. 2. ed. BSAVA, 2007. 300p.

WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p.

WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. **Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods** 5. ed. Elsevier, 2011. 432p.

## **2.4 Curso de Residência em Farmácia Hospitalar**

### **Público alvo: Graduados em Farmácia**

#### **Conteúdo Programático:**

Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica). Administração farmacêutica. Farmacotécnica. Farmacocinética. Interação fármaco-receptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

#### **Bibliografia Indicada:**

ANSEL, H.; POPOVICH, N.; ALLEN, L. *Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos*. 6 ed. Premier. São Paulo, 2000.

AULTON, M. *Delineamento de Formas Farmacêuticas*. Ed. ARTMED. Porto Alegre, 2005.

BARBIERI, JC; MACHLINE, C. *Logística hospitalar: teoria e prática*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960.

BRASIL. Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 300/97, de 30 de janeiro de 1997.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 417, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 418, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 437, de 28 de julho de 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 461, de 02 de maio de 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 338/2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 67, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde, 2007.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica*. 11 ed. 2006.

CHIAVENATTO, I. *Administração nos novos tempos*. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2004.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. *Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização*. 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M.J.V. de (org.) et al. *Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar*. 1 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2000.

KATZUNG, B. *Farmacologia*. 10 ed. Guanabara Koogan, 2008.

LACHMAN, L. et al. *Teoria e prática na indústria farmacêutica*. 2 ed., 2 v. – Ed. Calouste Gulbenkian, 2010.

MARIN, N. (org.) et al. *Assistência farmacêutica para gerentes municipais*. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

SILVA, R. B. et al. *Logística em organizações de saúde*. Rio de Janeiro : Ed. FGV, 2010.

VECINA NETO, G. e REINHARDT FILHO W., *Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos*. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVAS DE TÍTULOS

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Nº de Inscrição:</b>		<b>Curso / Área de concentração:</b>
<b>Examinador</b>		
<b>1. Atividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação máxima: 64 pontos</b>	<b>Pontuação Concedida</b>
1.1. Estágio Curricular não obrigatório	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.2. Monitoria	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.3. Extensão	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.4. Iniciação Científica	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.5. Cursos na área de Saúde	Menos de 40 horas – 01 ponto 40 horas a 60 horas - 02 pontos Mais de 60 horas – 04 pontos	
<b>Sub total</b>		
<b>2. Produção Técnico Científica</b>	<b>Pontuação máxima: 36 pontos</b>	
2.1. Participação em eventos científicos em saúde nos últimos 04 anos	01 ponto para cada participação (Total de 04 pontos)	
2.2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (autor/relator)	Cada apresentação – 04 pontos (Total de 12 pontos)	
2.3. Publicação em periódicos científicos indexados nos últimos 04 anos	Cada publicação – 10 pontos Total de 20 pontos	
<b>Total</b>	<b>Pontuação máxima: 100 pontos</b>	

Para uso exclusivo da banca examinadora

Observações:

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe (sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, caso já tenha iniciado) além das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.

## ANEXO IV

### CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO 2013 DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE RESIDÊNCIA DA UFF

DATAS E PRAZOS	EVENTOS
23/10/2012	Divulgação do Edital do Concurso
Das 12:00 horas do dia 23/10/2012 às 12:00 horas do dia 05/11/2012 (horário de Brasília)	Período de Inscrição
07/11/2012 no endereço eletrônico do concurso	Divulgação do local das provas
11/11/2012 (Domingo) – 15horas	Prova (1ª Fase)
Até 24 horas após a divulgação do gabarito da prova objetiva e do resultado da Análise de Currículo por Prova de Títulos	Recursos às questões, e aos Gabaritos das Provas ATENÇÃO: Aceito somente por meio eletrônico através do e-mail:  <a href="mailto:coremu@vm.uff.br">coremu@vm.uff.br</a>
27/11/2012	Resultado Final da 1ª Fase
27/11/2012 a 29/11/2012	Entrega dos comprovantes dos títulos
03/12/2012 a 07/12/2012	Análise de Currículo por Prova de Títulos
18/12/2012 até as 17horas	Divulgação do Resultado Final
A partir de 02/01/2013	Agendamento para realização dos exames admissionais
Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP	Matrícula  26 e 27 de fevereiro de 2013, das 10 `as 16 horas, na coordenação do curso
Curso de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva	28 de fevereiro de 2013, às 09 horas (No NERJ)
Curso de Residência em Farmácia Hospitalar	26 de fevereiro de 2013, `as 13 horas, na coordenação do curso
Curso de Residência em Medicina Veterinária	26 e 27 de fevereiro de 2013, das 10 `as 16 horas, na coordenação do curso
Obedecendo a ordem de classificação e desde que ocorra desistência do candidato classificado (Até 30 dias após o início das atividades)	Reclassificação de candidatos
01/03/2013	Início das atividades

## ANEXO V

### ENDEREÇOS E TELEFONES

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Rua Miguel de Frias nº 9  
Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000  
Tel. (21) 2629-5000/5001  
E-mail: gabinete@gar.uff.br  
<http://www.uff.br>

#### **COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica / UFF**

Campus do Gragoatá  
Bloco C – Térreo – São Domingos  
Centro – Niterói – RJ  
CEP 24210-350.  
Tel. (21) 2629-2805/2629-2806  
Fax: (21) 2629-2804/2629-2820  
<http://www.coseac.uff.br>

#### **COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF**

Rua Mário Vianna, 523  
Sala das Coordenações de Pós-Graduação  
Santa Rosa – Niterói – RJ  
CEP 24241-000.  
Fax: (21) 2629-9602

#### **Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva**

Escola de enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Rua Dr. Celestino, 74 6º andar  
Centro – Niterói  
Telefone: 2629-9483 ou 26299484

#### **Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar**

Rua Mário Vianna, 523  
Sala das Coordenações de Pós-Graduação  
Santa Rosa – Niterói – RJ  
CEP 24241-000.  
Fax: (21) 2629-9602

#### **Coordenação da Residência Multidisciplinar em Saúde do HUAP**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO  
Prédio Anexo ao HUAP – 4º andar – Sala da residência  
Rua Marquês do Paraná 303  
Centro, Niterói, RJ  
CEP: 24033-900  
Tel 2629 9364  
<http://rede.huap.uff.br/portal/>

**Coordenação da Residência em Medicina Veterinária**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA PROFESSOR  
FIRMINO MARSICO FILHO

Avenida Almirante Ari Parreiras, 503

Vital Brazil, Niterói, RJ

CEP: 24.230.

[http:// www.huvet.uff.br](http://www.huvet.uff.br)

**NERJ - Núcleo Estadual no Rio de Janeiro – Ministério da Saúde**

Rua México, 128

Castelo Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-142

**Coordenação de Atenção Integral à Saúde / Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde**

Hospital Universitário Antônio Pedro (3º andar do Prédio Principal (frente), ao lado do setor de protocolo)

Rua Marques do Paraná, 303

Centro – Niterói - RJ

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO DE SELEÇÃO 2013**

<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2013>

A inscrição neste Concurso implica a aceitação incondicional deste Edital. Instrumento disciplinar que está disponível no endereço eletrônico do concurso